

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO E APOIO EXTERNO - SEFOT

PROGRAMA DE ESTÁGIOS 2024 – BELO HORIZONTE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 2/2024 APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 24/01/2024 e 09/02/2024

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo/SEFOT publica o resultado final após julgamento dos recursos, do processo de seleção para o Programa de Estágios do TRE-MG, regido pelo Edital nº 2/2024, contendo as inscrições recebidas para o Ensino Superior, no período compreendido entre 24/01/2024 e 09/02/2024.

1. RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CIDADE DE INTERESSE	CURSO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA GLOBAL	PERÍODO	POSSUI DEFICIÊNCIA	RAÇA/COR
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024104811	1	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	JESSAMINE DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES	86,23	8	NÃO	BRANCA
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024104580	2	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	THAYLLA PEREIRA SILVA FRANCISCO	78,43	3	NÃO	PARDA
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024104271	3	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	FABRICIO THOMAZ DA SILVA	76,87	3	NÃO	PARDA
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024104534	4	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	THALYS AUGUSTO XAVIER	75,80	9	NÃO	PRETA
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024104293	5	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	DÉBORA DE FATIMA DA SILVA	74,45	3	NÃO	PRETA
TRÊS CORAÇÕES	DIREITO	2024103563	6	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	MAXCUEL FURTADO DA SILVA	70,16	6	SIM	BRANCA

2. DOS RECURSOS

2.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital;

2.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

3.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 2.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

2.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

2.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Apoio a Governança de Pessoas e titular do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

2.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no site do TRE/MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

2.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE/MG, com a classificação atualizada;

2.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

2.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.10. Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 3 de abril de 2024.

Júlio César da Fonseca
Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo